

Edição Especial 09 de maio de 2014

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

## **DESPACHO N.º 16/P/2014**

- 1. Considerando a competência delegada pela Câmara Municipal da Amadora, na deliberação tomada na sua reunião de 16 de abril de 2014 (Proposta n.º 154/2014), para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, designo os seguintes trabalhadores deste município para procederem à determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas:
- José Luis Gomes Peixe inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 23128;
- Rui Miguel Godinho inscrito na Ordem dos Arquitetos com o n.º 1433;
- Rui Paulo Sérgio Correia inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 52056;
- Vítor Manuel Torres Ferreira inscrito na Ordem dos Arquitetos com o n.º 7987;

Ratifico todos os atos praticados pelos ora designados, no uso das competências objeto do presente Despacho.

**2.** Considerando que na Administração Pública, a delegação e subdelegação de competências se traduzem em instrumentos de descentralização administrativa, com o objetivo de, por um lado, agilizar processos e, por outro, assegurar uma maior eficácia e objetividade nas decisões.

Considerando o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, bem como a deliberação acima mencionada **subdelego** na **Senhora Vereadora Rita Madeira**, a competência para, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, ordenar a determinação do nível de conservação de um prédio ou fração e respetivo atos correlacionados.

Amadora, 16 de abril de 2014

A Presidente Carla Tavares

**Diretora: CARLA TAVARES** 

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telefone: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82